

Caso é idêntico ao de **Geraldo Alckimin** que foi confirmado pelo Supremo Tribunal Federal - STF.

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE/PR), decidiu neste domingo, reformar a decisão do juiz eleitoral de Maringá, **José Candido Sobrinho**, que havia deferido em primeira instância o registro da candidatura de

Pupin

Roberto

a

prefeito de Maringá pela coligação A Mudança Continua.

O juiz de Maringá entendeu que a candidatura de Pupin não caracteriza terceiro mandato, exatamente na mesma direção do Supremo Tribunal Federal quando julgou recurso contra a candidatura de Geraldo Alckimin ao governo de São Paulo em 2002. Os advogados de Roberto Pupin ingressarão com recurso ao TSE, que garante automaticamente sua permanência na corrida eleitoral e confiam na confirmação na sentença do juiz de Maringá, garantindo o registro da candidatura.

Roberto Pupin segue normalmente sua campanha assim como seu vice, professor **Cláudio Ferdinandi**

também alvo de interpretação equivocada da legislação pelo TRE do Paraná. Os candidatos confiam na Justiça e esperam que a eleição de Maringá seja resolvida pela consciência de seus cidadãos eleitores. {jcomments off}